



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

Ofício nº 4737 / 2020 - TRE/PRESI/DG

Teresina, 07 de outubro de 2020.

Aos Senhores

**Joaquim Santana Neto**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência OAB

**Emmanuel Fonsêca de Souza**

Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-PI

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí

**Assunto: Adoção de práticas que visam conferir efetiva acessibilidade às pessoas com deficiência nas eleições de 2020**

Senhores Presidentes:

Formalizando resposta ao Ofício s/n/2019 - OAB-PI, protocolizado neste Tribunal em 20/12/2019, e conforme deliberações de Reunião Virtual, realizada no dia 5.10.2020 com a participação de Vossas Senhorias, e de representantes da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e Núcleo de Acessibilidade deste Tribunal, informo as ações que estão sendo implementadas, no sentido de conferir efetiva acessibilidade às pessoas com deficiência nas eleições de 2020:

1. O Tribunal Superior Eleitoral, tem realizado campanhas publicitárias com foco na acessibilidade; no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí são utilizadas atualmente legendas, esperando-se que, doravante, com a parceria com a OAB, seja possível também a viabilização da autodescrição;

2. Quanto à criação da figura do Coordenador de Acessibilidade para os locais de votação, caberá ao Grupo de Trabalho - GT Mesários providenciar essa recomendação às Zonas Eleitorais, com orientação no sentido de que seja conferida visibilidade ao Coordenador, com medidas que facilitem sua identificação;

3. Consoante acertado em Reunião, será realizada tentativa da Comissão da OAB-PI, junto a Associação de Libras, objetivando a obtenção de apoio nas Seções Eleitorais, para atendimento aos eleitores surdos ou com deficiência auditiva;

4. Relativamente à sugestão da OAB-PI, de garantia de transporte específico a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no dia das eleições de 2020, a Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, recomendará aos Juízos Eleitorais, que observem o atendimento desse requisito por ocasião da formação das comissões de transporte previstas no art. 14 da Lei 6.091/1974;

5. Cada local de votação contará com um fone de ouvido, para atender eleitores com deficiência visual, estando a urna eletrônica configurada para que emita som do número e nome do candidato, ficando prejudicada a áudio descrição para estas eleições, mas devendo essa medida ser estudada para o futuro;

6. As instruções específicas para Mesários e Presidentes de Mesa, relativas ao atendimento aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida (inclusive gestantes, idosos, etc.) já é medida implementada pelo GT Mesários, mas que deverá ser reforçada;

7. Os Partidos Políticos já estão utilizando tradução em libras, devendo as Unidades do TRE-PI, estarem atentas para que, nos cursos, palestras e informativos a eles direcionados esclareçam sobre a necessidade de utilização de recursos de acessibilidade, objetivando o aperfeiçoamento dessa sistemática na propaganda eleitoral gratuita;

8. O formulário individual específico, para levantamento da situação de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida já é uma orientação do Grupo GT Mesários, e será mantido no pleito eleitoral de 2020;

9. À Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE-PI, está providenciando a disponibilização da Legislação Eleitoral em áudio, para que possa ser acessada por pessoas com deficiência visual, qual seja, Código Eleitoral, Lei das Eleições e Lei de Inelegibilidades;

10. Medidas de remoção de barreiras, a fim de promover o acesso, com segurança e autonomia, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, têm sido implementadas pela Justiça Eleitoral, e estão sendo aprimoradas.

Acrescento que o TRE-PI, iniciou processo SEI nº 0020558-44.2020.6.18.8000 (Mem. nº 1382/2020 - TRE/PRESI/DG), objetivando a futura contratação de Intérpretes de Libras, para atuação em Reuniões, Sessões Plenárias, etc., devendo o Gabinete desta Diretoria Geral, outrossim, comunicar às Unidades competentes deste Tribunal, o teor do presente documento, tão logo expedido este, para que adotem as providências de suas respectivas alçadas.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e apreço.

(Assinado e datado eletronicamente)

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE/PI

(Assinado e datado eletronicamente)

Bel. Ronaldo Maique Araújo Braga

Diretor Geral do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 07/10/2020, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Maique Araújo Braga, Diretor Geral**, em 07/10/2020, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1079770** e o código CRC **10A903ED**.

---